



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
INIMUTABA- MG

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019.**

*Dispõe sobre a 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Inimutaba/MG.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Inimutaba, no uso das atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 618/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com o Calendário de Atividades do referido processo, a Avaliação Psicológica será realizada no dia 07/07/2019, na sede da Secretária Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Luiz Dias de Carvalho, nº 41, centro.

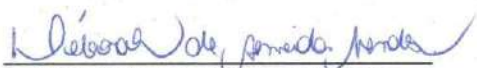
Art. 2º. No que tange os candidatos considerados aptos e conseqüentemente convocados para a 3ª Etapa (Avaliação Psicológica) do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Inimutaba/MG, seguem abaixo, a relação dos mesmos e o horário, no qual, ocorrerá sua avaliação:

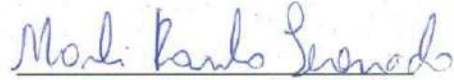
CANDIDATO	HORARIO DA AVALIAÇÃO (3ª ETAPA)
Geralda Magela Paulo Figueiredo	08:00 HS
Ivânia de Fátima Alves Medeiros	08:30 HS
Eva Reginalda de Oliveira	09:00 HS
Jhonas Pereira do Espírito Santo	09:30 HS
Roseli Soares de Oliveira	10:00 HS
Mágda de Carvalho Souza Ribeiro	10:30 HS
Aline Aparecida de Oliveira Ribeiro	11:00 HS
Valdirene Ferreira da Silva	11:30 HS
Janaína Santos Fernandes	12:00 HS
Carlos Roberto Marques dos Santos	12:30 HS

**PSICÓLOGO RESPONSÁVEL: ALÉCIO DE SOUZA**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inimutaba/MG, 03 de Julho de 2019.

  
Déborah de Almeida Mendes  
**Presidente Comissão Organizadora  
Processo Escolha Conselheiro Tutelar**

  
Marli Paulo Leonardo  
**Presidente do CMDCA**